



MEMO. nº 017/2022 – ADM/CMAC

Augusto Corrêa/PA, 14 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa
Sr. Antonio Ernandes Brito do Rosário

Assunto: Contratação de serviços de publicidade e propaganda para a divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal de Augusto Corrêa/PA.

Senhor Presidente,

Solicito a execução das medidas necessárias à contratação do pedido constante no Pedido de Geração de Despesa (PGD) anexo.

Bianca Farias dos Santos

Bianca Farias dos Santos

Diretora Financeira

Portaria nº 03/2022

Bianca Farias dos Santos

DIRETORA FINANCEIRA

PORT. 03/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de publicidade e propaganda para a divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal Augusto Corrêa/PA, pelo período de 10 (dez) meses. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, a fim de atender as necessidades para seu bom funcionamento.

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd/Mês	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de publicidade e propaganda. Especificações: Serviços de divulgação online; Serviços de sonoplastia; Serviço de cobertura fotográfica (foto 3x4).	Mês	10	R\$.....	R\$.....

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Comunicação Institucional visa divulgar a atuação da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, suas funções, seus projetos e estimular a participação popular no processo legislativo. A Câmara Municipal visa através da presente contratação desenvolver a sua comunicação institucional de forma a evidenciar seu importante papel na vida do cidadão com projetos e leis que vão ao encontro das necessidades de uma cidade em franco desenvolvimento e este contrato visam à divulgação dos atos, programas, informações de interesse público, orientação e educação dos munícipes, compreendendo planejamento, criação, produção, veiculação, controles de resultados, bem como a distribuição de materiais, peças e campanha de interesse da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, nas quantidades e condições descritas no anexo I, deste Termo de Referência;

2.2. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

3. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01 – Câmara Municipal de Augusto Corrêa
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101 – Câmara Municipal de Augusto Corrêa
PROGRAMA	01 031 0001 2.001- Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

4. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos de execução a ser contratada, relacionadas no item 1.1, compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.



4.2. A contratada deverá exercer os seguintes procedimentos:

- Serviços de publicidade e propaganda para a divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

5. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

5.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo).

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 10 (dez) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

8.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

Augusto Corrêa/PA, 14 de fevereiro de 2022.

Bianca Farias dos Santos

Bianca Farias dos Santos

Diretora Financeira

Portaria nº 03/2022

Bianca Farias dos Santos

DIRETORA FINANCEIRA

PORT. 03/2022